



Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Ba  
Tel: (74) 3643-1076

---

## LEI Nº. 131/2024

Altera a Lei Municipal Nº. 124/2023, de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO:** Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 2º, alíneas a, b e c da Lei Municipal Nº. 124/2023, de 12 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha a ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar Nº. 101 de 2000, mediante a utilização dos recursos:

- a) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias até o limite de 100% (cem por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor apurado, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;
- c) decorrentes do excesso de arrecadação:
  - I – da receita arrecadada e a arrecadar até o limite do valor apurado, conforme estabelece o inciso II, do § 1º. e nos §§ 3º. e 4º. do Artigo nº. 43, da Lei 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro – BA, 09 de setembro de 2024

**Edimário José Boaventura**

**Prefeito Municipal**